

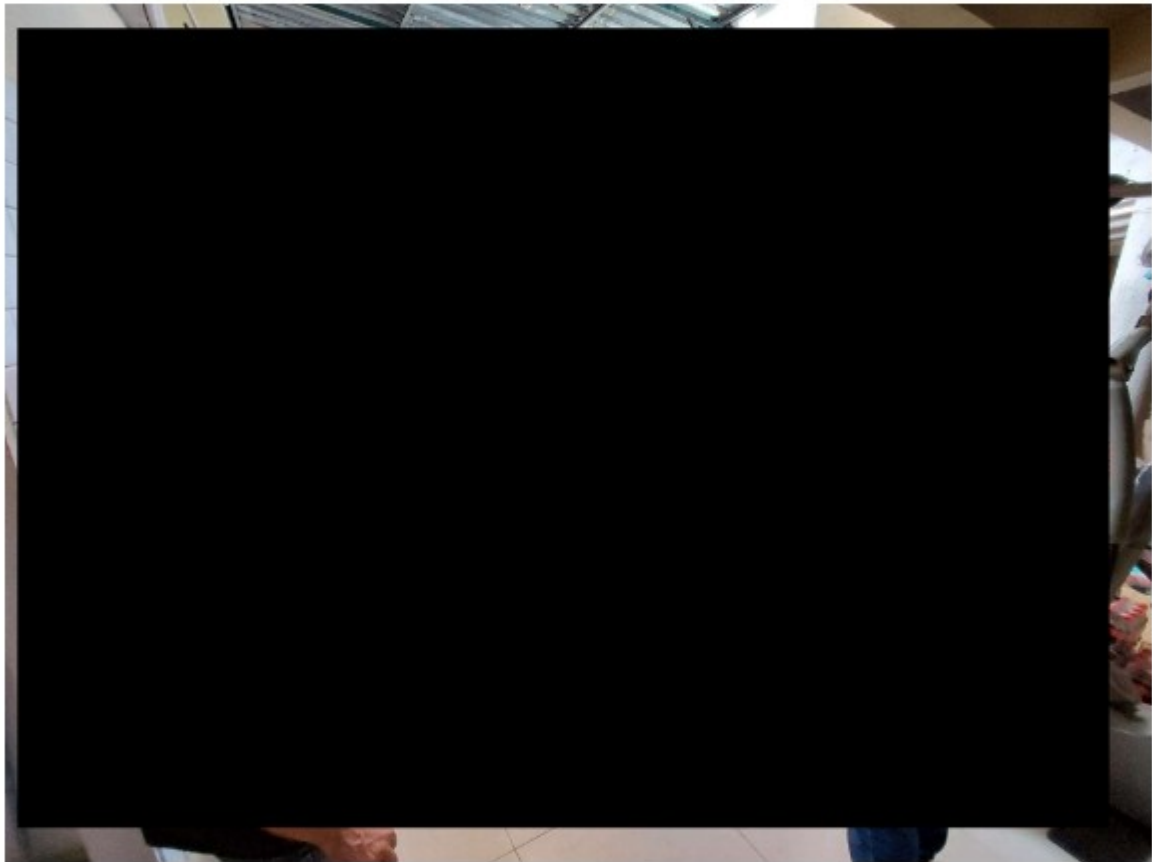


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO)

[REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA]



PERÍODO DA AÇÃO: 19/07/2022 a 29/07/2022

LOCAL: RUA CORONEL FRANCISCO PEREIRA, 88 , MESSEJANA, FORTALEZA/CE

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 4723-7/00- Comércio varejista de bebidas

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



AGENTES DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO

Empregador	
CPF:	

C) DA AÇÃO FISCAL:

No dia 19/07/2022, a equipe de fiscalização composta pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Federal e Polícia Federal, compareceu ao endereço da denúncia, onde encontraram o suposto trabalhador [REDACTED] e o denunciado [REDACTED] (atende pela alcunha de [REDACTED]).

A propriedade inspecionada pertence à família do Sr. [REDACTED]. O local consiste, na parte da frente, em uma galeria de lojas, administrada por [REDACTED], irmãos. Nos fundos, uma pequena distribuidora de bebidas, que se confunde com a moradia de [REDACTED]. Acima desta, há algumas quitinetes para locação, em uma das quais mora [REDACTED].

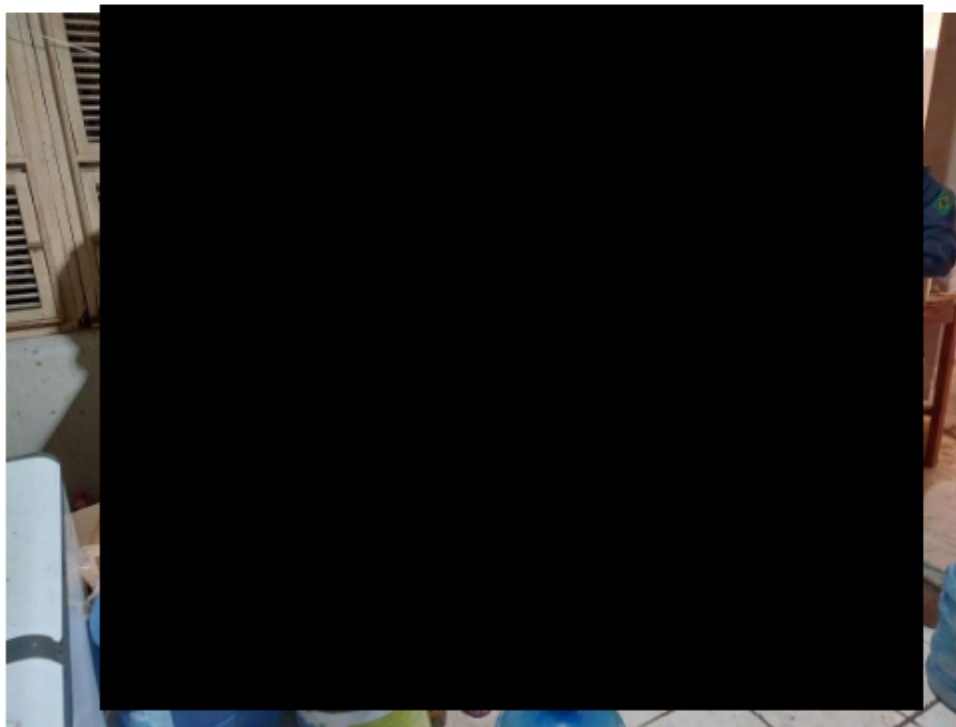


Figura 1 Entrevista com o Sr. [REDACTED]

Após inspeção do pretense local de trabalho, bem como inspeção da quitinete em que mora [REDACTED], as equipes procederam às entrevistas, ouvindo, separadamente, os dois envolvidos já mencionados, bem como [REDACTED], irmão de [REDACTED]. É importante mencionar que as equipes ouviram também, rapidamente, os comerciantes da galeria.

Após tais levantamentos físicos, as equipes se reuniram para discutir suas constatações, tendo concluído conjuntamente pela inexistência de vínculo empregatício.

entre os envolvidos, e sim pela existência de situação de extrema vulnerabilidade social de [REDACTED] decorrente de sua situação de abandono familiar e alcoolismo. De fato [REDACTED] resume-se a realizar pequenos mandados para todos que vivem e trabalham no entorno, inclusive para [REDACTED] sem que se possa verificar seu vínculo de emprego com alguém em específico. Embora tenham pairado algumas dúvidas, a conclusão das equipes foi de que sua relação com Joaquim é, em verdade, de acolhimento, visto que este permite a moradia de [REDACTED] e lhe presta auxílio geral.

Também não se confirmaram as denúncias de agressão.

Foi então decidido pelo encaminhamento de [REDACTED] para a busca de benefício de prestação continuada, dada sua idade avançada (66 anos) e seu quadro de vulnerabilidade.

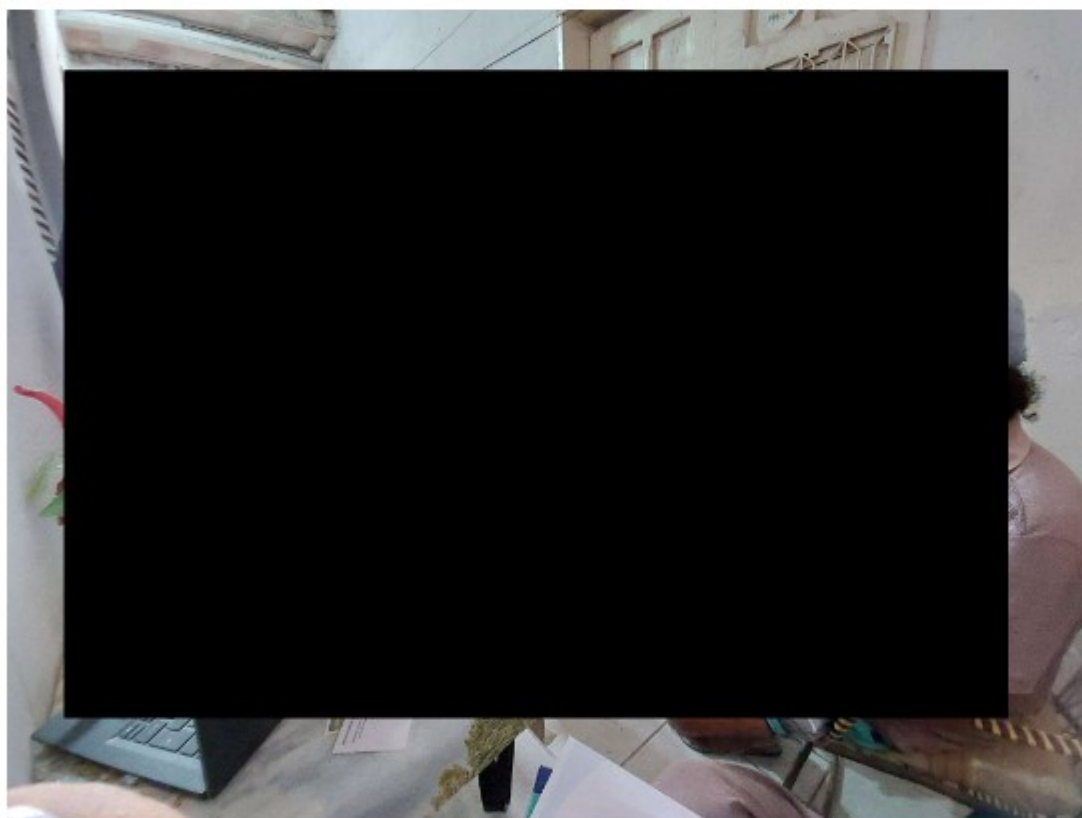


Figura 2 Entrevista com o Sr [REDACTED]

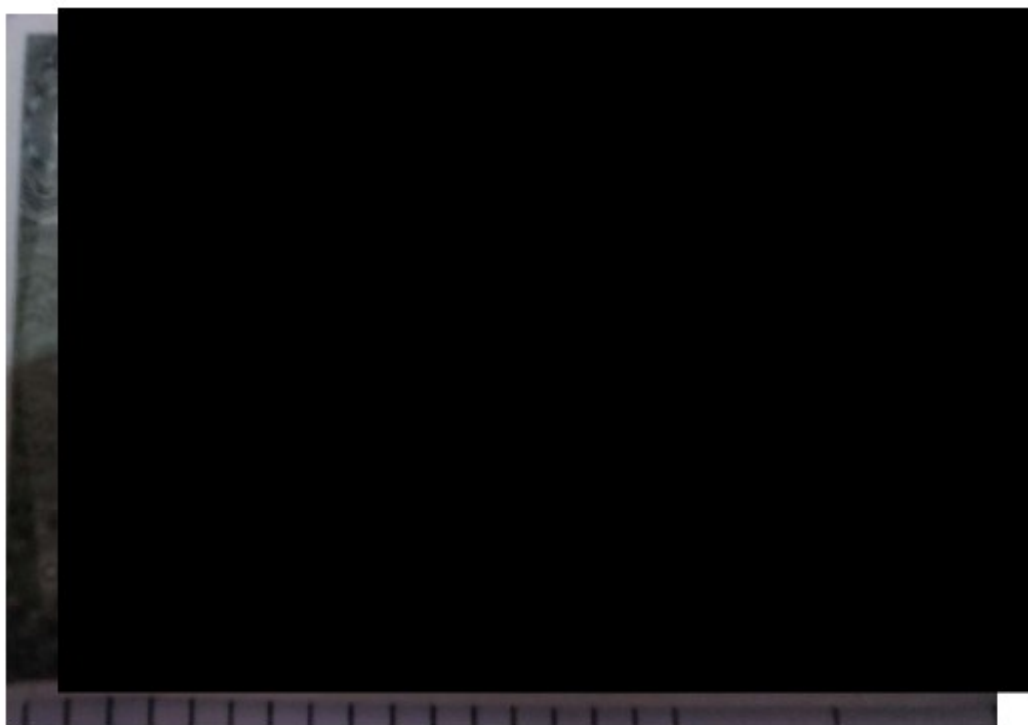


Figura 3 Documento de Identidade do Sr. [REDACTED]

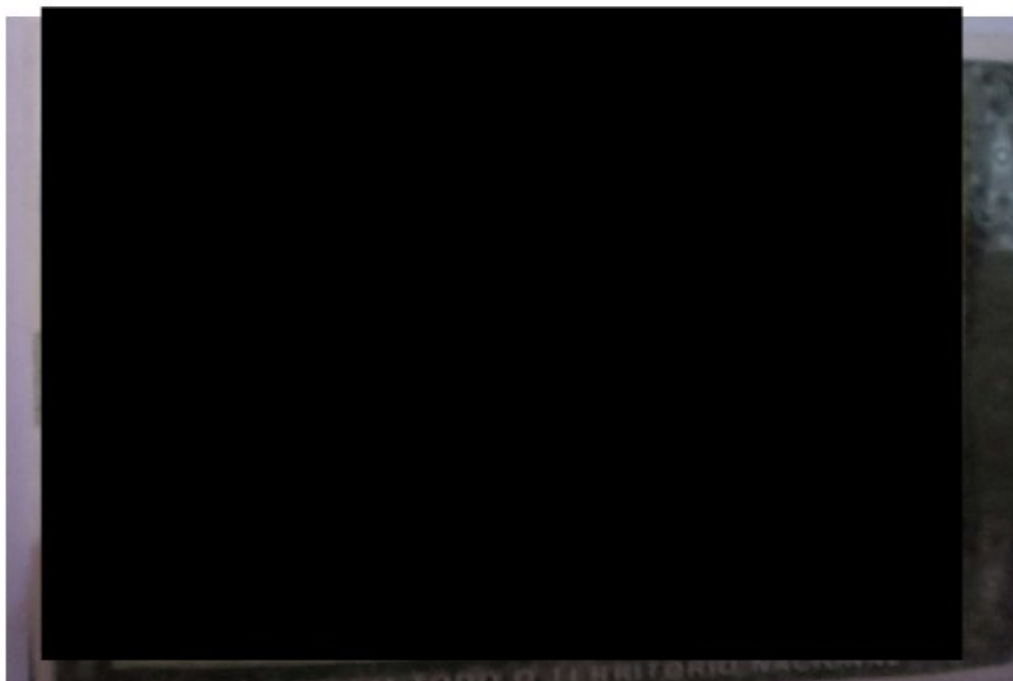


Figura 4 Documento de Identidade do Sr. [REDACTED]

D) CONCLUSÃO

A equipe de fiscalização, conforme narrado acima, concluiu pela NÃO caracterização de situação de trabalho análogo ao de escravo, em nenhuma de suas hipóteses;

Propõe-se, portanto, o encaminhamento do presente relatório DETRAE/SIT - Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo, ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Federal para que tomem ciência da situação e cumpram, caso entendam necessárias, as competências que lhe foram legalmente outorgadas.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]